

PORTARIA N. 80/2015-DF

O Doutor Rafael Espíndola Berndt, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ato GP n. 2453, de 12 de novembro de 2015, publicado do Diário da Justiça Eletrônico n. 2238, de 16 de novembro de 2015, que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do Município de Mirim Doce-Comarca de Taió-SC, para o Senhor Wallace Willian Zimmermann Albuquerque;

Considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo da referida Escrivania de Paz ao novo titular;

Considerando a necessidade de mudança do acervo e dos equipamentos para local diverso de onde se encontra atualmente a escrivania;

Considerando por fim, o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Mirim Doce-Comarca de Taió-SC, no dia 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único – Os casos urgentes e os atendimentos agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se. Publique-se.

Afixe-se cópia desta Portaria no átrio do Foro da Comarca de Taió-SC, na sede da Escrivania de Paz de Mirim Doce-SC, publicando-se ainda no sítio eletrônico do Tribunal de justiça, com seu envio eletrônico à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.

Taió, 30 de novembro de 2015.



RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT
Juiz de Direito Diretor do Foro

CERTIDÃO

Certifico que nesta data tornei pública a Portaria N.80/2015, afixando-a no mural da Secretaria do Foro.
Taió, 30 de novembro de 2015.

Alair Pires Korian – Matrícula nº 4114

